

**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL RELATIVA À
CONCORRÊNCIA Nº 13422/2022**

Às 12h00 do dia 30 de setembro de 2022, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, situada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, a fim de julgarem as Propostas Comerciais relativas à Concorrência que tem por objeto **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA AS UNIDADES TATUAPÉ, SERRA DE BRAGANÇA, PENHA, ITAQUERA, VILA PRUDENTE, FRANCISCO MATARAZZO, LAPA TITO, LAPA SCIPIÃO E LAPA FAUSTOLO”**.

A área técnica procedeu ao estudo comparativo dos preços, especificações, condições de cada Proposta e, do exame realizado, concluiu que a proposta que melhor atende a Entidade é da empresa:

SECURITY SEGURANÇA LTDA.,

LOTE 1		
UNIDADES	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
ITAQUERA, PENHA, TATUAPÉ, VILA PRUDENTE E SERRA DE BRAGANÇA	R\$ 160.877,88	R\$ 1.930.534,56

LOTE 2		
UNIDADES	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
FRANCISCO MATARAZZO, LAPA SCIPIÃO, LAPA TITO E LAPA FAUSTOLO	R\$ 161.516,69	R\$ 1.938.200,28.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se do interesse das Partes, mediante elaboração de termo de aditamento, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Condições de Pagamento: mensal, conforme contrato



**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL RELATIVA À
CONCORRÊNCIA Nº 13422/2022**

A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a Proposta Comercial da empresa acima citada e decide que tal empresa deverá ser submetida ao respectivo contrato.

Observações:

1 – A empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (menor preço)** teve sua proposta comercial desclassificada pelos seguintes motivos:

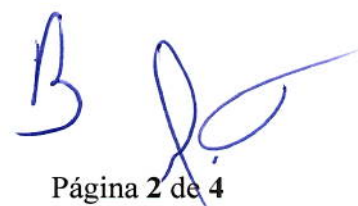
a) **deixar de apresentar proposta válida** - não apresentou o Anexo VI (Planilha de Custos) conforme documento disponibilizado em edital, alterando itens do documento que não poderiam ser modificados, tanto que os documentos foram disponibilizados bloqueados a fim de manter a uniformidade e metodologia aplicada pelo Senac em suas análises.

b) **apresentar preços unitários inexecutáveis, irrisórios, simbólicos, de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, nos termos do subitem 10.11.2:**

As planilhas de preço da empresa Logica foram verificadas e apresentaram um valor muito abaixo da estimativa realizada para abertura da licitação.

Oportunizando à Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços apresentados, foi realizada, nos termos do edital, diligência para a verificação dos preços e comprovações adicionais, com as devidas justificativas da Licitante.

A consultoria especializada contratada pelo Senac para assessorá-lo nesta licitação apresentou relatório (documento anexo) contendo a análise detalhada dos itens reciclagem, despesas administrativas, lucro e notadamente quanto aos preços e qualidade de uniformes e alteração das planilhas, apurando que os valores atribuídos a estes itens apresentam-se dissociados dos valores praticados no mercado, o que pode acarretar não apenas a

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large 'B' followed by a stylized signature.

**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL RELATIVA À
CONCORRÊNCIA Nº 13422/2022**

desclassificação da proposta, mas sim, de acordo com a avaliação do impacto financeiro da ocorrência, a constatação inequívoca de que os preços propostos são insuficientes para a adequada prestação dos serviços.

2 – A empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (2º menor preço)** teve sua proposta comercial desclassificada pelos seguintes motivos:

a) **deixar de apresentar proposta válida** - não apresentou o Anexo V (Carta de Apresentação da Proposta Comercial) não atendendo ao subitem 8.1.1 (Apresentação da Carta da Proposta Comercial) em conjunto com os subitens 10.11.1 (Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos), 10.11.4 (Não estiver assinada por seu representante legal) e 10.11.7 (Não obedecer ao prazo de validade mínimo estabelecido neste Edital) conforme determina o Edital.

A ausência do Anexo V não representa apenas uma falha formal ou formalismo exacerbado. As regras e exigências previstas em edital devem ser cumpridas integralmente por todas as licitantes e em especial as condições de apresentação da Proposta Comercial.

Aceitar a ausência de proposta formal ou celebrar contrato com desrespeito às condições estabelecidas em edital representaria uma grave infração aos princípios da licitação, em especial aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da igualdade e do julgamento objetivo, pois as Licitantes que atenderam aos termos do edital poderão ser prejudicadas;

b) **apresentar preços unitários inexecutáveis, irrisórios, simbólicos, de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, nos termos do subitem 10.11.2:**

As planilhas de preço da empresa Açoforte foram verificadas e apresentaram um valor muito abaixo da estimativa realizada para abertura da licitação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'B' followed by a cursive signature.

**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL RELATIVA À
CONCORRÊNCIA Nº 13422/2022**

Oportunizando à Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços apresentados, foi realizada, nos termos do edital, diligência para a verificação dos preços e comprovações adicionais, com as devidas justificativas da Licitante.

A consultoria especializada contratada pelo Senac para assessorá-lo nesta licitação apresentou relatório (documento anexo) contendo a análise detalhada dos itens reciclagem, despesas administrativas, lucro e notadamente quanto aos preços e qualidade de uniformes, apurando que os valores atribuídos a estes itens apresentam-se dissociados dos valores praticados no mercado, o que pode acarretar não apenas a desclassificação da proposta, mas sim, de acordo com a avaliação do impacto financeiro da ocorrência, a constatação inequívoca de que os preços propostos são insuficientes para a adequada prestação dos serviços.

3 – Em relação a Licitante Security Segurança Ltda., no dia 18/8/2022, a Comissão Permanente de Licitação solicitou esclarecimentos adicionais sobre os valores cotados para os uniformes do corpo de seguranças, treinamentos e reciclagem, forma de tributação, alíquota do SAT e seguro de vida em grupo. Referida Licitante apresentou os devidos esclarecimentos dentro do prazo e, conforme relatório da consultoria especializada, a Licitante apresentou todos os anexos conforme solicitado no edital e os valores propostos estão dentro do praticado no mercado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


MARCO AURÉLIO DO CARMO BATISTA


JOSUE DOMINGUES DO NASCIMENTO


FELIPE MUNARI



URUTU SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

URUTU SISTEMA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.721.355/0001-32, neste ato representada por seu Proprietário Sr. Eduardo Mario Fasano, por força do contrato de prestação de serviços de auxílio, análise e pareceres às Concorrências de Vigilância promovidas pelo SENAC, vem pela presente apresentar respostas aos questionamentos sobre o Parecer Técnico final sobre a exequibilidade das propostas apresentadas na Concorrência nº 13.422/2022, promovida pelo SENAC, conforme seguiremos.

Solicitamos ao SENAC que intimasse as concorrentes a apresentarem documentos comprobatórios à exequibilidade dos valores apresentados pelas empresas Habilitadas na presente Concorrência, conforme abaixo:

01 - Para o item Uniformes e Materiais (Por amostragem - Camisa, Calça, Paletó, Par de Meias, Sobretudo, Cinto Social, Celular, Lanterna, Livro de Ocorrências), pedimos anexar documentos comprobatórios dos valores utilizados (notas fiscais ou orçamentos em papel timbrado da empresa fornecedora do item);

02 - Para treinamento e reciclagem de pessoal, solicitamos anexar documentos comprobatórios dos valores (notas fiscais ou orçamentos em papel timbrado da empresa fornecedora do item);

03 - Comprovante de Tributação por Lucro Real ou Presumido;

04 - Comprovante da alíquota da SAT cotada ;

05 - Comprovante do valor cotado para Seguro de Vida em Grupo (enviar documentos comprobatórios dos valores utilizados - notas fiscais ou orçamentos em papel timbrado da empresa fornecedora do item);

As empresas Lógica e Açoforte apresentaram documentos, os quais iremos transcorrer abaixo.

LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Dos documentos apresentados pela empresa **Lógica**, primeira colocada nos valores, teceremos os comentários abaixo.

A proposta da empresa Lógica deve ser restou prejudicada a análise, senão vejamos:

Apresentou proposta ofertando vantagens indevidas nas planilhas, ou seja, subtraiu itens que deveriam constar nas planilhas, conforme Carta de Esclarecimentos II, disponibilizada no dia 25 de Fevereiro de 2022.

A empresa cotou:

01.1 – Assistência Médica no valor de R\$ 15,11, sendo diverso do que determina o Esclarecimento nº 02, de 25 de Fevereiro de 2022, questão 03:

“3) O meu valor de Assistência Médica é menor do que o informado na planilha modelo, só que esse custo é bloqueado, poderia liberar esse campo para que seja efetuado esta alteração na planilha?”

B

J.



Resposta: O valor de Assistência Médica ficou definido, conforme princípio da Isonomia entre os participantes, conforme explanado em planilha, que será o valor da Assistência Médica, com o desconto previsto na CCT, de 5% do valor da Cesta, conforme consta da Cláusula Vigésima, Parágrafo Quinto, da Convenção Registrada Sob o Número SP012570/2021.

Após a assinatura do contrato, o vencedor deverá comprovar o valor efetivamente pago aos seus funcionários, a fim comprovar os custos efetivamente pagos, e, se for o caso, suprimir das planilhas."

01.2 – Cotou Encargos Sociais abaixo do MÍNIMO PERMITIDO, conforme Esclarecimento citado:

"1) As planilhas se encontram desbloqueadas, assim, as alterações podem ser realizadas em qualquer campo?

Resposta: Tivemos alterações nas Planilhas de Custos, que estão sendo substituídas pelas novas, anexas.

As alterações serão permitidas somente nos campos desbloqueados."

O percentual de Encargos Sociais e Trabalhistas não poderiam ser, em hipótese alguma, suprimidos, sendo que, ainda que restassem dúvidas quanto à apresentação destes, deveriam ser objeto de esclarecimento, conforme Item 4.5 do presente Edital:

"4.5 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos e informações sobre a Licitação, até o dia 25/02/2022, formalmente por escrito, endereçado à Comissão Permanente de Licitação ("CPL") no endereço informado no item 1.2, ou por meio eletrônico para o e-mail: licitacao.gms@sp.senac.br. As questões formuladas serão respondidas por e-mail a todos os interessados até o dia 03/03/2022. Esclarecimentos solicitados após o prazo não serão respondidos.

4.5.1 Não terão validade quaisquer tipos de esclarecimentos ou informações verbais fornecidas por empregados do Senac ou terceiros em qualquer fase da presente licitação."

Como não houve pedido de esclarecimento, restou findada a oportunidade de esclarecer a possibilidade de suprimir algum item da planilha de custos, e os itens bloqueados não poderiam ser alterados, sob pena de desclassificação das propostas.

Apresenta a empresa Lógica uma Sentença Judicial de um Sindicato estranho à contratação, visto que não faz parte do rol de sindicatos presentes na Convenção Coletiva registrada sob o nº SP012570/2021 (Sindicato das Empresas de Escolta do Estado de São Paulo – CNPJ nº 12.243.724/0001-45).

Ainda, o processo judicial está em fase de processamento de recurso de apelação.

O uso de planilha distinta por essa licitante violaria o princípio da isonomia, pois resultaria em tratamento mais favorável para essa empresa, além da insegurança jurídica que isso trará, por se tratar de uma sentença não transitada em julgado e que esta afetada pelo Tema nº 1079 (REsp 1.898.532) ainda pendente de julgamento no Superior Tribunal de Justiça.

Ainda que entremos no mérito da análise das planilhas apresentadas, os encargos foram suprimidos em 6,13%, o que distorce a aparência de menor proposta.

Abaixo traremos as alterações proibidas e efetuadas pela empresa Lógica, demonstrando que as modificações modificam a classificação.

B
L



URUTU SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Planilha apresentada pela empresa Lógica:

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,000%	577,88
B	Salário Educação	0,207%	5,98
C	SAT	3,630%	104,88
D	SESC ou SESI	0,124%	3,58
E	SENAI - SENAC	0,083%	2,40
F	SEBRAE	0,050%	1,44
G	INCRA	0,017%	0,49
H	FGTS	8,000%	231,15
Total		32,111%	927,81

SENAI:
Após o início do contrato, deverá ser comprovado o valor efetivamente pago, para fins de supressão da

ASSISTÊNCIA MÉDICA		
Valor mensal	Desconto 7% do empregado	Valor
144,30	0,07	15,11

Observem que o único item passível de alteração seria o "C" – SAT.

No campo Assistência Médica, há a seguinte informação: "SENAI: Após o início do contrato, deverá ser comprovado o valor efetivamente pago, para fins de supressão da diferença."

Com as alterações não autorizadas das planilhas, há uma redução considerável, e ao colocar os custos nos moldes e regras desta Concorrência, temos:

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	577,88
B	Salário Educação	2,50%	72,23
C	SAT	3,630%	104,88
D	SESC ou SESI	1,50%	43,34
E	SENAI - SENAC	1,00%	28,89
F	SEBRAE	0,60%	17,34
G	INCRA	0,20%	5,78
H	FGTS	8,00%	231,15
Total		37,430%	1.081,50

SENAI:
Após o início do contrato, deverá ser comprovado o valor

ASSISTÊNCIA MÉDICA		
Valor mensal	Desconto 5% do empregado	Valor
169,57	0,05	161,09

Ao passar os valores corretos nas planilhas, temos valores totalmente diversos dos que foram apresentados.

Para um comparativo, o valor apresentado pela empresa Lógica para o posto ITQ (ITAQUERA) Avenida Itaquera, 8266 - São Paulo/SP - 24 horas - Segunda a Domingo e Feriados é de R\$ 21.728,16, e ao transformá-lo, nos percentuais corretos de Encargos e Assistência Médica, o valor deste posto passará a ser R\$ 23.077,77.

B

R.



URUTU SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

A discrepância dos valores apresentados aos valores que deveriam manter os Encargos já discutidos antes da abertura da Concorrência pode ser notada ao comparar com os valores dos concorrentes, pois neste momento, o mesmo posto ITQ (ITAQUERA) Avenida Itaquera, 8266 - São Paulo/SP - 24 horas - Segunda a Domingo e Feriados da empresa Açoforte é de R\$ 22.507,44.

Dos Documentos apresentados para a comprovação do Item 01 - Uniformes:

Foram solicitados os seguintes Uniformes:

Calça, Camisa, Paletó, Par de Meias, Sobretudo, Cinto Social (Couro ou similar), Lanterna e Livro de Ocorrências.

A empresa Lógica DEIXOU DE APRESENTAR os documentos solicitados em diligência, descumprindo o Item 10.14 do presente Edital, e não foi possível analisar a exequibilidade dos custos apresentados em proposta.

Ainda que a empresa declare que possui determinados itens do uniforme, não foi essa a solicitação da diligência, e ainda, por possuir o estoque dos uniformes, deveria apresentar a nota fiscal de compra deles à época dessa compra.

Para os custos descritos no Item 02 do questionamento:

A empresa Lógica apresentou Proposta de reciclagens, ao valor Individual de R\$ 290,00, válido somente até o dia 30/06/2022, em um orçamento datado de 03/06/2022.

Não entraremos no mérito sobre o custo ser válido somente até o dia 30/06, e o contrato nem ter iniciado com valores defasados, porém com o custo apresentado e declarado, temos um valor mensal de R\$ 16,46 (395,00 / 24 meses - Validade do Curso).

Item 03 - Tributação:

Apresenta a empresa o regime de Lucro Real, comprovando as alíquotas cotadas.

Item 04 - Comprovante SAT:

Apresenta a empresa GFIP, comprovando 3,63% de Rubrica cotada na planilha.

Item 05 - Comprovante Seguro de Vida:

Apresenta orçamento efetuado pela empresa B2SA Corretora, no Valor de R\$ 7,83, valor este cotado na planilha.

Conclusão:

Após análise dos documentos apresentados, não temos como atestar a exequibilidade da proposta apresentada, pois a comprovação efetiva dos uniformes e equipamentos não foi atendida, e ainda temos custo indireto de R\$ 16,46 mensal por funcionário para Reciclagem.

B



Importante salientar a inexecuibilidade dos encargos pretendidos pela empresa Lógica, que deixa de cumprir com as planilhas de custos, alterando itens que comprovadamente deveriam ser cotados conforme parecer inicial, e que foram descumpridos.

Concluimos, portanto ser Inexequível o preço apresentado pela empresa Lógica Segurança e Vigilância Ltda, e sugerimos a desclassificação da presente empresa para a presente licitação.

Por todo exposto, sugerimos pela **Desclassificação** da proposta apresentada, por utilizar-se de ALTERAÇÕES NÃO PERMITIDAS nas planilhas de custos, obtendo favorecimento indevido, bem como não cumprir com as solicitações em diligência.

AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Dos documentos apresentados pela empresa **Açoforte**, segunda colocada nos valores, teceremos os comentários abaixo.

01.1 Deixou de apresentar Proposta conforme Modelo do Anexo V, contrariando o Item 8.1.1 (8.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada em uma única via, em papel timbrado, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, dentro de um envelope não transparente, contendo o que se segue: 8.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial (Modelo Anexo V).

01.2 Não declarou a validade mínima da proposta (90 dias), contrariando o Item 8.1.2 (Validade mínima de 90 (noventa) dias);

Dos Documentos apresentados para a comprovação do Item 01 – Uniformes:

Foram solicitados os seguintes Uniformes:

Calça, Camisa, Paletó, Par de Meias, Sobretudo, Cinto Social (Couro ou similar), Lanterna e Livro de Ocorrências.

O orçamento efetuado pela empresa Davery Confecções Industriais Ltda trouxe os valores individuais, porém o custo provisionado pela empresa é insuficiente, senão vejamos:

O Edital, em seu Anexo A, Escopo da Contratação, no Item 3.4 dispõe do quantitativo de uniformes a serem disponibilizados pela empresa. Vejamos:

3.4. Uma vez aprovados, os uniformes deverão ser distribuídos aos empregados da Contratada e substituídos a cada 6 (seis) meses, ou sempre que identificada justificada necessidade, sendo indispensáveis as seguintes peças:

- a) 3 (três) Calças cor preta;
- b) 3 (três) Gravatas;
- c) 2 (dois) Paletós cor preta;
- d) 2 (duas) Camisas mangas compridas, cor branca - com logotipo da Contratada no bolso esquerdo;



URUTU SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

- e) 2 (duas) Camisas mangas curtas, cor branca - com logotipo da Contratada no bolso esquerdo;
- f) 2 (dois) Cintos para a calça;
- g) 2 (dois) pares de sapatos pretos;
- h) 5 (cinco) pares de meias pretas;
- i) 1 (uma) Capa de chuva;
- j) Crachá de identificação;
- k) 1 (um) Sobretudo;
- l) Lanternas recarregáveis para os trabalhos noturnos.

Considerando o orçamento enviado, temos:

UNIFORMES - COMPOSIÇÃO - ORÇAMENTO			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
Calças cor preta	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
Gravatas	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
Paletós cor preta	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Camisas mangas compridas, cor branca - com logotipo da Contratada no bolso esquerdo	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
Camisas mangas curtas, cor branca - com logotipo da Contratada no bolso esquerdo	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
Cintos de Couro	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
Sapato preto	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
Meias pretas	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00
Capa de chuva	1	R\$ 3,32	R\$ 3,32
Sobretudo	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
UNIFORMES			
Categoria	Custo Total Por Conjunto	Custo mensal	
	461,32	76,89	

Como a troca dos uniformes é semestral, devemos considerar o custo total dividido por 06 meses.

Ainda, a empresa Davery considerou no pedido de vendas o Cinto de NYLON, diverso da característica descrita no Item do edital. Entretanto, utilizamos este valor para referência para os cálculos.

Considerando os custos apresentados, e por amostragem o custo da Capa de Chuva retirado da Internet (link https://www.dutramaquinas.com.br/p/capa-de-chuva-descartavel-12999?gclid=Cj0KCQjwrs2XBhDjARIsAHVymmTOvV4cPIpysA0HlrzpoySyNy84Av0ddIP51V5MTxZAOte27IQPVWwaAq9tEALw_wcB), com o custo unitário de R\$ 3,32, temos o custo mensal para uniformes de R\$ 76,89, e na planilha apresentada pela empresa Açoforte, o valor mensal com uniformes é de R\$ 38,17, ou seja, R\$ 38,72 A MENOS do que o valor de orçamento.



URUTU SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Solicitamos orçamento à empresa Davery Confecções Industriais Ltda, para contrapropor aos valores apresentados, e o Sr. Marcos Campos nos efetuou proposta com os valores dos produtos que eles fornecem, diverso do documento encaminhado pela empresa Açoforte.

UNIFORMES - COMPOSIÇÃO - ORÇAMENTO			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
Calças cor preta	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
Gravatas	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
Paletós cor preta	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
Camisas mangas compridas, cor branca - com logotipo da Contratada no bolso esquerdo	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
Camisas mangas curtas, cor branca - com logotipo da Contratada no bolso esquerdo	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
Cintos de Couro	2		R\$ -
Sapato preto	2		R\$ -
Meias pretas	5		R\$ -
Capa de chuva	1		R\$ -
Sobretudo	1		R\$ -
UNIFORMES			
Categoria	Custo Total Por Conjunto	Custo mensal	
	614,00	102,33	

Podemos visualizar que, ainda que a empresa Davery Confecções Industriais Ltda não fabrique alguns produtos, os valores estão muito acima do que foi apresentado pela empresa Açoforte.

Nota-se assim, que há fortes indícios de que os custos orçados pela empresa Açoforte são insuficientes para a execução contratual.

Para os custos descritos no Item 02 do questionamento:

A empresa Açoforte apresentou Nota Fiscal e Boleto de 02 reciclagens, ao valor Individual de R\$ 280,00.

Não entraremos no mérito sobre a empresa Ideal, detentora da presente Nota Fiscal, ter encerrado suas atividades, porém com o custo apresentado, temos um valor mensal de R\$ 11,67 (280,00 / 24 meses - Validade do Curso).

Item 03 - Tributação:

Apresenta a empresa o regime de Lucro Real, comprovando as alíquotas cotadas.

Item 04 - Comprovante SAT:

Apresenta a empresa GFIP, comprovando 3% de Rubrica cotada na planilha.

Item 05 - Comprovante Seguro de Vida:

Apresenta orçamento efetuado pela empresa B2SA Corretora, no Valor de R\$ 7,83, valor este cotado na planilha.

B
D.



Lucratividade do contrato:

Lote 01:

A empresa Açoforte indica, em suas planilhas, Lucro extremamente baixo em suas planilhas de custos, senão vejamos:

Lucro Antes da tributação:

Itaquera: R\$ 31,36

Penha: R\$ 32,26

Tatuapé: R\$ 21,26

Vila Prudente: R\$ 21,26

Serra de Bragança: R\$ 21,26

Total: R\$ 127,40

A lucratividade do contrato pretendida é de R\$ 5,31 por funcionário, em média, o que consideramos muito abaixo da média e expectativa de mercado.

Lote 02:

Francisco Matarazzo: R\$ 43,86

Lapa Scipião: R\$ 32,24

Lapa Tito: R\$ 33,38

Faustolo: R\$ 21,26

Total: R\$ 130,74

A lucratividade do contrato pretendida é de R\$ 5,45 por funcionário, em média, o que consideramos muito abaixo da média e expectativa de mercado.

Conclusão:

Após análise dos documentos apresentados, temos defasagem de R\$ 38,72 mensal por funcionário dos uniformes, bem como custo indireto de R\$ 11,67 mensal por funcionário para Reciclagem, com Despesas Administrativas e Lucro somando R\$ 9,92 mensal também por funcionário, resultando em valor negativo.

Concluimos, portanto ser Inexequível o preço apresentado pela empresa Açoforte Segurança e Vigilância Ltda, e sugerimos a desclassificação da presente empresa para a presente licitação.

SECURITY SEGURANÇA LTDA

Dos documentos apresentados pela empresa **Security**, teceremos os comentários abaixo.

Dos Documentos apresentados para a comprovação do Item 01 – Uniformes:

Foram solicitados os seguintes Uniformes:

Calça, Camisa, Paletó, Par de Meias, Sobretudo, Cinto Social (Couro ou similar), Lanterna e Livro de Ocorrências.

B

P.



URUTU SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

A empresa Security apresentou diversas notas fiscais dos itens solicitados, comprovando os valores apresentados em planilhas, conforme discorreremos abaixo.

UNIFORMES - COMPOSIÇÃO - ORÇAMENTO			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
Calças cor preta	3	R\$ 57,41	R\$ 172,23
Gravatas	3	R\$ 32,42	R\$ 97,26
Paletós cor preta	2	R\$ 126,35	R\$ 252,70
Camisas mangas compridas, cor branca - com logotipo da Contratada no bolso esquerdo	2	R\$ 46,06	R\$ 92,12
Camisas mangas curtas, cor branca - com logotipo da Contratada no bolso esquerdo	2	R\$ 46,06	R\$ 92,12
Cintos de Couro	2	R\$ 22,31	R\$ 44,62
Sapato preto	2	R\$ 42,50	R\$ 85,00
Meias pretas	5	R\$ 7,57	R\$ 37,85
Capa de chuva	1	R\$ 19,90	R\$ 19,90
Sobretudo	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
UNIFORMES			
Categoria	Custo Total Por Conjunto	Custo mensal	
	1.018,80	84,90	

Considerando os custos apresentados, temos o custo mensal para uniformes de R\$ 84,90, e na planilha apresentada pela empresa Security e, o valor mensal com uniformes é de R\$ 53,92, ou seja, R\$ 30,98 menor do que o valor de orçamento.

Para os custos descritos no Item 02 do questionamento:

A empresa Security apresentou Nota Fiscal de diversas reciclagens, ao valor Individual de R\$ 380,00.

Com isso, temos um valor mensal de R\$ 15,83 (380,00 / 24 meses - Validade do Curso).

Item 03 - Tributação:

Apresenta a empresa o regime de Lucro Real, comprovando as alíquotas cotadas.

Item 04 - Comprovante SAT:

Apresenta a empresa GFIP, comprovando 3% de Rubrica cotada na planilha.

Item 05 - Comprovante Seguro de Vida:

Apresenta apólice de seguro de vida pelo Bradesco, com o valor individual de R\$ 8,08, valor este cotado na planilha.

Lucratividade do contrato:



URUTU SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

A empresa Security Segurança indica, em suas planilhas, Lucro em suas planilhas de custos, senão vejamos:

Lote 01:

Lucro Antes da tributação:

Itaquera: R\$ 759,36

Penha: R\$ 868,94

Tatuapé: R\$ 514,88

Vila Prudente: R\$ 514,88

Serra de Bragança: R\$ 514,88

Total: R\$ 3.445,30

A lucratividade do contrato pretendida é de R\$ 143,55 por funcionário, em média, o que consideramos DENTRO da média e expectativa de mercado.

Lote 02:

Francisco Matarazzo: R\$ 793,68

Lapa Scipião: R\$ 786,00

Lapa Tito: R\$ 813,22

Faustolo: R\$ 514,88

Total: R\$ 2.907,78

A lucratividade do contrato pretendida é de R\$ 121,16 por funcionário, em média, o que consideramos DENTRO da média e expectativa de mercado.

Conclusão:

Após análise dos documentos apresentados, temos defasagem de R\$ 30,98 mensal por funcionário dos uniformes, bem como custo indireto de R\$ 15,83 mensal por funcionário para Reciclagem, com Despesas Administrativas e Lucro somando R\$ 242,63 mensal também por funcionário, restando comprovada sua exequibilidade.

Concluimos, portanto ser Exequível o preço apresentado pela empresa Security Segurança Ltda, e sugerimos a Aceitação de Declaração de Vencedor da presente empresa para a presente licitação.

São Paulo, aos 23 dias do mês de Setembro de 2.022.

URUTU SISTEMA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

Eduardo Mario Fasano

Proprietário.